



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 015/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **02/01/2025 a 30/06/2025**, a servidora **JOSILENE GIMENES ARAUJO**, matrícula 31489486, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,  
06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal Interino

**Recursos Humanos**

**PORTARIA nº 015/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **02/01/2025 a 30/06/2025**, a servidora **JOSILENE GIMENES ARAUJO**, matrícula 31489486, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO